

Editais: Universidad Politécnica de Madrid – 2026/2

País: Espanha

Programa de intercâmbio: Convênio bilaterais

Informações gerais:

Até **07 de Outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes interessados em participar do intercâmbio na Espanha, *Universidad Politécnica de Madrid*. O intercâmbio tem previsão de início **em janeiro de 2027 e término em junho de 2027**. Aulas oferecidas em inglês ou espanhol.

Para realizar sua inscrição, é necessário encaminhar ao NESP, presencialmente ou por e-mail intercambio@inatel.br, o formulário de inscrição preenchido, acompanhado do NADA CONSTA para intercâmbio, que deve ser solicitado pelo aluno diretamente ao CAF, presencialmente ou através do e-mail tesouraria@inatel.br.

Pré-Requisitos:

Os pré-requisitos gerais para participar dos programas de intercâmbio são:

Art. 92. A participação do estudante em programas de intercâmbio é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado; e,
- II. Ter sido aprovado em todas as disciplinas do primeiro e do segundo períodos (P1 e P2) de seu curso; e,
- III. Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta); e,
- IV. Ter plano de atividades acadêmicas, a serem cumpridas na instituição anfitriã, aprovado pelo coordenador de seu curso de origem; e,
- V. Apresentar exame de proficiência do idioma exigido pela instituição anfitriã; e,
- VI. Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.
- VII. Ter sido aprovado na avaliação realizada pelo Núcleo de Orientação Educacional.

É de responsabilidade exclusiva do estudante estar ciente e atender a todos os pré-requisitos exigidos tanto pela instituição anfitriã quanto pelo Inatel.

As informações complementares deste edital podem ser encontradas na factsheet:

[FactSheet-ETSIT-UPM_2026_2027 \(004\).pdf](#)

Regulamento e critérios de classificação

O aluno deve ler atentamente e estar em conformidade com o [Regulamento Geral dos Cursos de Graduação](#) do Inatel, especificamente com o Capítulo III, Seção V – Mobilidade Acadêmica, que estabelece os critérios para a participação em programas de intercâmbio promovidos pela instituição.

Benefícios e responsabilidades financeiras

I - O estudante estará isento do pagamento de mensalidades no Inatel e na instituição anfitriã durante o período de intercâmbio, desde que esteja matriculado em programa de mobilidade acadêmica. Cabe ao

estudante verificar e cumprir as condições necessárias para a manutenção da isenção na universidade anfitriã.

II - Conforme disposto no Art. 103, Capítulo III, Seção V: As despesas com passagens, alojamento, manutenção, livros, material e taxas acadêmicas, seguro de saúde internacional, traduções de documentos, visto e qualquer tipo de trâmite ou gasto pessoal relacionado com a participação no programa de intercâmbio são de responsabilidade do estudante participante, salvo quando o edital indique o contrário. No caso de número restrito de vagas na universidade anfitriã, o procedimento será de acordo com o Art. 94 do Capítulo III, seção V do Regulamento Geral dos Cursos:

Art. 94. As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:

- I. A faixa de CRE, assim consideradas: $CRE \geq 90$; $85 \leq CRE < 90$; $80 \leq CRE < 85$; $75 \leq CRE < 80$; $70 \leq CRE < 75$; $65 \leq CRE < 70$; $60 \leq CRE < 65$ e $CRE < 60$.
- II. Em caso de empate no item acima terão prioridades os estudantes que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.
- III. Persistindo o empate será considerado o estudante que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.
- IV. Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.